

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATO Nº 058/2022

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE SERVIÇOS FINAIS DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO NO SÍTIO TABOSA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ(PE) E A EMPRESA LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Estácio Coimbra, nº 19 - Centro - CEP: 55.745-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista - Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, no presente ato denominado apenas **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.112.067/0001-32, com sede na Rod. PE 88, nº 300B, 1º Andar - Bairro Frei Damião, João Alfredo/PE CEP 55.720-000, neste ato representada por seu procurador legal, Alexsandro Lettiere dos Santos, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.959.960 SDS/PE, CPF Nº 024.995.224-61, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo nº 019/2022, Tomada de Preços nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando a justificativa apresentada no que se refere aos elevados índices pluviométricos no período como elemento dificultador da execução dos serviços, haja vista serem realizados a céu aberto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO - Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante da Cláusula Décima, o qual passa a ser de 30 (trinta) dias a contar da assinatura deste termo, considerando ser o primeiro dia útil após o término de sua vigência, o que se deu em dia feriado, tendo como data final 22/10/2022.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.



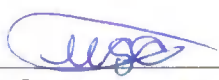
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 22 de setembro de 2022.

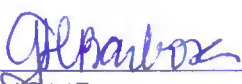

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBO
Severino Luiz Pereira De Abreu
Contratante


LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.
Alexandro Lettiere dos Santos
Confratada

Testemunhas:



NOME:
CPF: 054.330.844-86



NOME:
CPF: 057.088.944-03